



"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

DECRETO Nº 003/2005

"Dispõe sobre horário de expedientes da Prefeitura Municipal de Picos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e reestruturar as atividades e funcionamento dos órgãos e setores da administração municipal;

CONSIDERANDO as demais conveniências administrativas do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado a partir desta data o horário de expedientes da Prefeitura Municipal de Picos, para todas as secretarias, departamentos e assessorias, da seguinte forma:

MANHÃ: Atendimento ao Público - das 08:00 h. às 12:00 h.

TARDE: Expediente Interno - das 14:00 h às 18:00 h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

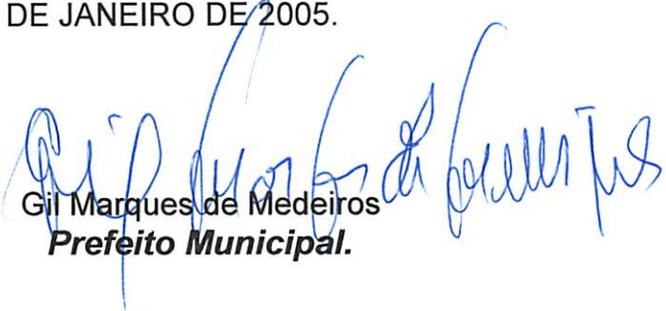
PUBLIQUE-SE,

COMUNIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 04 DE JANEIRO DE 2005.


Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal.